



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO GERAL
CAMPUS SANTA RITA**

**EDITAL Nº 01/2023
SELEÇÃO ESTUDANTES BOLSISTAS PARA Edital PROEXC nº 02, de 10 de
FEVEREIRO DE 2023**

1. Das disposições iniciais

O presente edital tem como finalidade selecionar bolsistas discentes para atuarem em programa de extensão para compor Proposta Institucional de Adesão ao Programa “IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL 2023”.

O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Inovação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (CIPECDA-SR) juntamente com o coordenador da proposta do IFPB/Campus Santa Rita.

Do cronograma Quadro
01:

PROGRAMAÇÃO	DATA/PERÍODO
Publicação em edital	13/02/2023
Inscrições	14/02/2023
Resultado preliminar	15/02/2023
Interposição de recursos	16/02/2023
Resultado Final	17/02/2022

2.1. Os recursos dirigidos ao Resultado Preliminar deverão ser realizados por meio do formulário https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfhti7fM_4js-R3DrgMvxBwp2hYh3HaNi5ZpxmzxEuWFKvtg/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0 informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos fora dos prazos definidos e ou sem fundamentação.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar a vaga de bolsista, o discente deve:

- Estar regularmente matriculado nos cursos do IFPB/Campus Santa Rita;
- Possuir Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) igual ou superior a 50;
- Estar em dia com suas obrigações acadêmicas;

- d) Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais ou 60(sessenta) horas mensais para dedicar-se às atividades previstas no Plano de Trabalho elaborado pelo Coordenador da Equipe. Não podendo ultrapassar o quantitativo de 06 (seis) horas diárias de trabalho.
- e) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, paga com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

3.2 Os candidatos matriculados no primeiro ano/período poderão participar da seleção, e deverão substituir o CRE pela nota obtida no Processo Seletivo para Cursos Técnicos (PSCT), Sistema de Seleção Unificada (SISU), Processo Seletivo dos Cursos Superiores (PSCS) ou Processo Seletivo Especial (PSE).

3.3 Nos casos previstos no item 3.2, a nota a ser utilizada deve ser igual ou superior a 70% da nota máxima obtida no respectivo processo seletivo no curso o qual concorreu.

3.4 Candidatos com CRE e ou nota menor que 70% de aproveitamento poderá participar deste processo seletivo, desde que o seu nível de conhecimento e ou experiência sobre a área de atuação do Programa de Extensão e Cultura supere a exigência estabelecida na letra b do item 3.1 deste Edital e a sua participação nas ações, caso seja aprovado neste Processo Seletivo Simplificado, seja devidamente justificada.

4 DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

4.1 Atribuições do discente bolsista:

- a) Participar da execução do projeto, com dedicação de 15 (quinze) horas semanais;
- b) Cumprir as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do Coordenador;
- c) Providenciar, preencher, assinar e entregar ao Coordenador do Programa, mensalmente, as listas de frequência e/ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- d) Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão.
- e) Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades;
- f) Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e/ou finais do projeto aos Eventos de Extensão e Cultura internos e externos;
- g) Citar, nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da Coordenação de Extensão e Cultura do IFPB – Campus Santa Rita

5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas serão pagas mensalmente, durante a vigência do Edital 01/2023/CIPECDA-SR/DG-SR/CAMPUS-SR/REITORIA/IFPB, de 13 de fevereiro de 2023.

5.2 O pagamento das bolsas visa promover a vivência dos conhecimentos aprendidos no decorrer da vida escolar, de modo a contribuir na formação acadêmica dos discentes, além da sociabilidade, a partir do desenvolvimento das ações de extensão.

5.3 O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do Campus, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito (Requisitos, carga horária e valores das bolsas: Discente regularmente matriculado em Curso Técnico Integrado, 15 (quinze) horas semanais, R\$ 400,00).

6 DAS VAGAS

6.1 A distribuição das vagas obedecerá ao quadro apresentado no Quadro 2. Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

Quadro 2 - distribuição de vagas bolsistas por projeto			
Título do Projeto	Requisitos	Nº de vagas	Coordenador
Proposta Institucional de Adesão ao Programa "IF MAIS EMPREENDEDOR NACIONAL 2023"	Estar regularmente matriculado no Campus Santa Rita	05	Leonardo Freire de Mendonça Soares (Administrador)

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas no dia 14 de fevereiro de 2023, por meio do seguinte formulário eletrônico:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfxCN4WZ7JlfUrMr_YMy_VFV8Jkf7wiBLk8YoTzm8hkWolsbg/viewform?usp=sf_link

7.2 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

7.3 A CIPECDA-SR não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção e classificação será realizada pela média de duas notas:

a) análise do CRE; b) Nota obtida na entrevista.

8.2 Para aferir o CRE, os candidatos deverão anexar histórico acadêmico.

8.3 Os estudantes do primeiro ano deverão substituir o histórico acadêmico por documento que comprove a nota obtida no Processo Seletivo para Cursos Técnicos (PSCT).

8.4 Todos os candidatos inscritos serão submetidos a entrevista, a ser realizada virtualmente através do *Google Meet*.

8.5 A fase de entrevistas tem como objetivo conhecer os candidatos, suas experiências e a motivação para participarem desse Programa de Extensão.

8.6 A entrevista será conduzida pelo(a) Coordenador(a) de Programa e ou pessoa por ele(a) indicada, desde que participante da proposta;

8.7 Durante a entrevista, o candidato será submetido a perguntas-padrão que versarão sobre: a) Disponibilidade diária/semanal para participação nas atividades do programa; b) Conhecimento/Experiência sobre a área na qual o programa está inserido; c) Conhecimentos sobre o objeto do programa ao qual se candidatou; d) Conhecimentos sobre as atribuições do bolsista; e) Domínio de informática básica; f) Habilidade em composição textual; g) Características pessoais.

8.8 A avaliação dos entrevistados levará em consideração a objetividade e coerência de suas respostas;

8.9 Os endereços eletrônicos das entrevistas virtuais serão enviados a todos os inscritos para o endereço de e-mail informado no ato da inscrição;

8.10 As informações fornecidas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato;

8.11 Média final será o resultado da soma do CRE (N1) e a nota da entrevista (N2), dividido por dois, a saber: Média Final = $(N1 + N2)/2$

8.12 Havendo empate na classificação, serão considerados, para o desempate, a maior pontuação atingida nos seguintes critérios, em ordem decrescente: a) Conhecimento/Experiência sobre o objeto do projeto; b) Conhecimento sobre a área do projeto; c) Conhecimento sobre competências e atribuições do discente bolsista; d) Disponibilidade de horário para participação nas atividades de extensão; e) Maior CRE;

8.13 Os resultados da seleção serão publicados no site oficial do IFPB/Campus Santa Rita.

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do Coordenador do programa ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal dos motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 As bolsas poderão ser canceladas nos seguintes casos: a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do Coordenador do Programa; b) Conclusão do curso do discente; c) Trancamento de matrícula; d) Desistência da bolsa ou do curso; e) Abandono do curso; f) Descumprimento dos regulamentos institucionais; g) Por descumprimento das regras estabelecidas no Edital 01/2023/CIPECDA-SR/DG-SR/CAMPUS-SR/REITORIA/IFPB, de 13 de fevereiro de 2023.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este Edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, dos quais não se poderá alegar desconhecimento.

10.3 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4 As atividades propostas devem observar as medidas preventivas do Ministério da Saúde, e, ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades estadual e municipal, assim como os normativos internos do IFPB.

10.5 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos, em conjunto com a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) e a respectiva coordenação do Campus.

(assinado eletronicamente)

SABINIANO ARAÚJO RODRIGUES

Diretor Geral - IFPB/Campus Santa Rita (CNPJ: 10.783.898/0012-28)

Portaria Nº 2.078/2022/REITORIA/IFPB